



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano I, Nº 102

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete Sr. David Gabriel Ferreira Duarte CONTRATADO: Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 17.939,99 (dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e nove centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Moises Cavalcante Vasconcelos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Vice Prefeita, Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho CONTRATADO: Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Paulo Barbosa de Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Procurador Geral, Sr. Aleandro Henrique Lopes Linhares CONTRATADO: Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$

49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Augusto Bezerra Filho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: João Souza Gomes Produções e Eventos -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.838/0001-08; IDS Eventos EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.750.612/0001-71; DK Monteiro Coelho Produções e Eventos EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.550/0001-98; H da Silva Rosa Instalações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.662/0001-84; DSV Danilo Segurança e Vigilância EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.270/0001-44. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SOBRAL E REGIÃO, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 043/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 00539617. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 043/2017-SECOG; Decreto Municipal nº 785, de 30/09/2005; Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017. Sobral, Ceará, aos 11 de julho de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014 - SECOG - CONTRATANTE: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, representada pela Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada nesta urbe. CONTRATADA: INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.300.487/0001-90, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Menino Deus nº 430, Centro. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de empresa especializada em telecomunicações e o fornecimento de conexão dedicada à rede de Internet através de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, ligada diretamente ao backbone da internet mundial da contratada para a Prefeitura Municipal de Sobral, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/07/2017 e findando em 07/07/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 07 de julho de 2017. Assinam: Sílvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Mário Antônio Macedo de Sousa - INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME.

PORTARIA Nº 063/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no DOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Luis Cláudio de Oliveira Jesus, Professor, mat. 8283, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por abandono de cargo de suas funções laborais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos tipificados, em princípio, no art. 133 inciso x c/c art. 149, inciso II da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais.. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 02 A/2017 – SECOG, de 03 de Fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 34 de 28 de março de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 11 de julho de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

PORTARIA Nº 064/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no DOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Francisca Márcia Mendes, Professora, mat. 15750 e 16536, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por abandono de cargo de suas funções laborais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos tipificados, em princípio, no art. 133 inciso X c/c o art. 149, inciso II da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais.. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 02 A/2017 – SECOG, de 03 de Fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 34 de 28 de março de 2017, que realize os expedientes

necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 11 de julho de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

PORTARIA Nº 065/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no DOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Maria Judite Almeida, Agente Administrativo, mat. 9174, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por abandono de cargo de suas funções laborais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos tipificados, em princípio, no art. 133 inciso x c/c art. 149, inciso II da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais.. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 02 A/2017 – SECOG, de 03 de Fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 34 de 28 de março de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 11 de julho de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/07/2017, às 09:00 h
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (água mineral garrafão de 20 litros, somente o líquido e gás liquefeito de petróleo 13 kg). Valor do Edital: Gratuito.
INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/07/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017070602 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Educação, Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos CONTRATADO: Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 10.963,33 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Sâmia Cristina Fernandes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 0567117 – Adesão nº 12/2017 – SME - O Secretário Municipal de Educação comunica a adesão da Ata de Registro de Preços nº 051/2016 – IBGE/RJ, vinculado ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2016 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio de Janeiro (IBGE/RJ). OBJETO: A adesão nº 12/2017 – SME tem como objeto a “aquisição de equipamentos de informática - Laptops”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o nº 06.01.12.361.0149.2.090.4.4.90.52.00; 06.03.12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00; 06.01.12.361.0149.2.092.4.4.90.52.00. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Sobral – Ceará, aos 11 de julho de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017071101 – SME - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77. OBJETO: “aquisição de equipamentos de informática - Laptops” para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2016 – IBGE/RJ, vinculado ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2016 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio de Janeiro (IBGE/RJ). VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Kennedy Klaus de Sousa Albuquerque, Gerente da Célula de Logística da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 11 de julho de 2017 e findando dia 11 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 06(seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu secretário, Dr. Gerardo Cristino Filho, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 065/2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado à rua Eurípedes Ferreira Gomes, nº 23, Pedrinhas, Sobral/Ce, destinado sua utilização para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, com amparo no parágrafo quarto da cláusula décima terceira do ajuste, ainda, nas disposições dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, todos da lei nº 8.666/93, de acordo com Parecer Jurídico nº 113/2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL Nº 08/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado, regulado pelo edital 08/2017, RESOLVE: I. Homologar o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 099 em 06 de julho de 2017, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. Determinar, em razão da revogação, a abertura de novo processo seletivo para a função de Odontólogo Especialista em Prótese - Código 16AE, bem como para a função de Médico Generalista – Código 04AB, em razão da existência de vaga ociosa. Sobral, CE, 11 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Orçamento e Finanças Sr. Ricardo Santos Teixeira CONTRATADO: Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 10.963,33 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Fabiane Dias Gomes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

PORTARIA SEFIN Nº 03-2017, DE 10 DE JULHO DE 2017 - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art.39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, conforme dados descritos no Anexo I desta Portaria, como gestores dos contratos a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por esta Secretaria. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Sobral, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete. Ricardo Santos Teixeira - Secretário Municipal do Orçamento e Finanças.

ANEXO I DA PORTARIA SEFIN / Nº 003-2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

| Nº Contrato | Empresa Contratada | Objeto | Gestor do Contrato | Cargo | Matrícula |
|-------------|---|---|-----------------------------|--|-----------|
| 017/2015 | Banco Bradesco S/A | Serviços de Recolhimento Tributos de Demais Receitas Municipais | Daniele Martins | Coordenadora de Arrecadação, Cobrança e Fiscalização | 20511 |
| 022/2015 | Banco do Brasil S/A | Serviços de Recolhimento Tributos de Demais Receitas Municipais | Daniele Martins | Coordenadora de Arrecadação, Cobrança e Fiscalização | 20511 |
| 018/2015 | Caixa Economica Federal | Serviços de Recolhimento Tributos de Demais Receitas Municipais | Daniele Martins | Coordenadora de Arrecadação, Cobrança e Fiscalização | 20511 |
| 003/2017 | D. Oliveira v. Neto Variedade (Dittmar) | Aquisição de material de consumo- café e açúcar | Fabiane Dias Gomes | Coordenadora Administrativa e Financeira | 20537 |
| 002/2017 | Escrita Publicidade | Empresa Especializada em serviços de publicações legais de matérias de interesse deste Município, conf Decreto Municipal 1387/2012 | Fabiane Dias Gomes | Coordenadora Administrativa e Financeira | 20537 |
| 004/2017 | Gis Miudezas | Aquisição de material de consumo- café | Fabiane Dias Gomes | Coordenadora Administrativa e Financeira | 20537 |
| 001/2017 | Lucas Martins - MEI | Locação de 04 impressoras, sendo 03 multifuncionais com cópia/impressão em preto e branco - velocidade de impressão mínima de 45 pag por minuto e autonomia de 2.500 pag por cartucho - e 01 multifuncional colorida, jato de tinta, velocidade de impressão mínima de 20 pag por minuto e autonomia de 500 pag por cartucho. | Fabiane Dias Gomes | Coordenadora Administrativa e Financeira | 20537 |
| 237/2013 | S&S Informática | Locação de sistema integrado de contabilidade, tesouraria, patrimônio, folha de pagamento, publicações no portal de transparência - conf legislação vigente. | Maria de Fátima Sousa | Gerente da Célula de Execução Contábil | 6472 |
| 054/2013 | Caixa Economica Federal | Serviços Bancários descritos no Termo de referência, de acordo especificações contidas no Edital do PP 054/2013 | Hélio Pinto Fernandes Filho | Tesoureiro | 20233 |

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Segurança e Cidadania, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Schubert Correia Barcellar. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

ERRATA 001/2017 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – Dispõe sobre a realização de serviços de execução da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, publicado no Diário Oficial do Município Nº 085 de 14/06/2017 a partir da página 112. - **ONDE SE LÊ:** 15.7.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União. **LEIA-SE:** 15.7.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados para exercer a função de instrutor, coordenador e monitor. Sobral, 10 de julho de 2017. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania - PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170603 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Igor José Araújo Bezerra **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Augusto Fortes Moledo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Autarquia do Meio Ambiente, Sr. Jorge Vasconcelos Trindade **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO

OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.963,32 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Ismael Tomaz Mendes **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico Sr. Raimundo Inácio Neto **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.963,33 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Nicodemos Cisne Filho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2017 - Destitui e nomeia membro efetivo da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais. **DISPÕE:** Art. 1º - Fica destituída do quadro efetivo da presente comissão (membro) a servidora Thamara Magalhães Dias. Art. 2º - A presente comissão passará a ser composta pela servidora Sra. Emanuela Silva Menezes, matrícula nº 21272, que atuara como (membro). Art. 3º As demais atribuições da portaria 003/2017, permanecem inalteradas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 11 de julho de 2017. Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – STDE - 1) Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - STDE, instituída pela Portaria nº 01/2017 - STDE, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 01/2017 – STDE, pontualmente às 10h30min, que tem por objeto realizar a continuidade ao processo de apoio a implantação de ações integradas de economia solidária, em conformidade com o mencionado edital. 2) Abertos os trabalhos, foi respeitado o prazo estabelecido no item 1.10, ficando a presente comissão esperando a entrega de envelopes até as 10h45min. 3) Continuando os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes os seguintes interessados: * Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO; 4) Continuando os trabalhos, foi constatado que compareceram a esta sessão os seguintes interessados: * Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Aragão Filho; 5) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope A do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 001/2017 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida e vistada pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.3 do edital. 6) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 reuniu-se para análise a documentação do envelope A, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 9.3 do edital. 7) Ato contínuo, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, deliberou que o julgamento da análise do envelope A será realizado no dia 13 de julho de 2017 às 09 horas, ficando a entidade participante

devidamente cientificada. 8) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 encerrou a presente ata. Sobral, 07 de julho de 2017. Samyra Rodrigues de Vasconcelos - Presidente Francisca América Fernandes Rodrigues - Membro - Tamara Magalhães Dias - Membro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, Sr. Marcos Martins Santos **CONTRATADO:** Empresa Km Rental Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.963,32 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 10 de Julho de 2017.